



EMBAIXADA DO BRASIL EM LIMA

Setor de Cooperação Educacional

Lima, 10 de outubro de 2012.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA O CENTRO CULTURAL BRASIL – PERU (CCBP)

1. Cargo

1.1. O Presente Edital rege a seleção de Professor para o Centro Cultural Brasil-Peru (CCBP), cuja função será lecionar o idioma português e cultura brasileira, além de desenvolver outras atividades docentes, como a elaboração de planos de aula, participação em capacitações e eventos educativos e culturais, entre outras, a serem designadas pelo Setor de Cooperação Educacional da Embaixada do Brasil.

1.2. Os candidatos selecionados serão contratados em regime de 30 horas semanais.

1.3. A remuneração mensal do professor será de S/. 3.177,27 (Três mil, cento e setenta e sete Nuevos Soles e vinte e sete centavos), valor que compreende os benefícios trabalhistas previstos pela legislação peruana.

2. Candidaturas

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo de contratação de professor para o Centro Cultural Brasil-Peru, peruanos que comprovem excelente domínio do idioma português e da cultura brasileira, assim como brasileiros que comprovem situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada no Peru. Os candidatos devem possuir diploma de graduação universitária, preferencialmente na área das Ciências Humanas, e contar com experiência em docência de Português como Língua Estrangeira (PLE).

2.2. Os interessados deverão enviar ao Setor de Cooperação Educacional da Embaixada do Brasil em Lima, situado à Avenida José Pardo, 850 – Miraflores, até a data de 31 de outubro de 2012, às 17hs, os seguintes documentos:

- A) Cópia de visto válido em passaporte ou de documento de identidade de estrangeiro que comprove situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada no Peru (para candidatos brasileiros);
- B) Cópia de documento de identidade oficial válido com foto;
- C) Atestado de bons antecedentes ou equivalente;
- D) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- E) Certificado de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- F) Declaração de próprio punho de que não ocupa cargo ou função pública;

G) *Curriculum vitae*, com documentação comprobatória;

H) Cópia de Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove formação de nível superior; e

I) Atestado médico expedido por instituição oficial comprovando aptidão física e mental.

3. Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias: (a) análise de currículos e (b) entrevista, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.

3.2. Na análise dos currículos será atribuída pontuação de 01 a 20 para os seguintes critérios: (a) formação acadêmica e (b) formação profissional.

3.2.1. Na avaliação da formação acadêmica do candidato serão atribuídos pontos para a titulação, produção bibliográfica e participação em conferências, de preferência nas áreas de Letras, Linguística, Literatura Brasileira, Pedagogia, História do Brasil e Tradução e Interpretação.

3.2.1.1. No critério de titulação, serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada título de Graduação; 02 (dois) pontos para cada título de Especialização; 03 (três) pontos para cada título de Mestrado; e 05 (cinco) pontos para cada título de Doutorado.

3.2.1.2. No critério de produção bibliográfica, serão atribuídos 02 (dois) pontos por artigo publicado; 03 (três) pontos por capítulo de livro publicado; e 05 (cinco) pontos por livro publicado.

3.2.1.3. No critério de participação em conferências, será atribuído 01 (um) ponto por participação em Conferência, Congresso ou Seminário acadêmico

nacional e 02 (dois) pontos por participação em Conferência, Congresso ou Seminário acadêmico internacional. A participação do candidato deverá ter sido na forma de apresentação de trabalho, devidamente comprovada por Certificado expedido pela organização do evento.

3.2.2. Na avaliação da formação profissional do candidato serão atribuídos pontos para a experiência pedagógica.

3.2.2.1. No critério de experiência pedagógica, será atribuído 01 (um) ponto para cada ano de atividade na função de docente em instituição de ensino ou centro cultural; e 02 (dois) pontos para cada ano de atividade na função de investigador em instituição de ensino ou centro cultural.

3.3. A fase de entrevistas será realizadas de 07 a 09 de novembro de 2012, na Embaixada do Brasil em Lima, conforme cronograma a ser publicado no sítio eletrônico da Embaixada, na data de 05 de novembro de 2012. Não serão selecionados para a fase de entrevista os candidatos cujos currículos a Comissão de Seleção julgue inadequados ou insuficientes para o exercício do cargo de Professor do Centro Cultural Brasil-Peru. A entrevista valerá 20 pontos e consistirá de três etapas: Memorial (05 pontos), Apresentação de Tema (05 pontos) e Arguição (05 pontos). Serão atribuídos, ademais, 05 pontos para a qualidade da comunicação oral do candidato na Língua Portuguesa.

3.3.1. Na etapa de Memorial, o candidato deverá discorrer a respeito de sua formação acadêmica e profissional, destacando suas principais experiências. O objetivo dessa prova é aferir os motivos que levaram o candidato a postular o cargo de Professor do Centro Cultural Brasil-Peru.

3.3.2. Na etapa de Apresentação de Tema, o candidato deverá elaborar um plano de aula sobre um tópico de cultura brasileira, indicado pela Comissão de Seleção, o qual servirá de base para uma breve exposição. O objetivo dessa prova é verificar os conhecimentos de cultura brasileira do candidato e a capacidade de elaboração e explicação de um plano de aula básico.

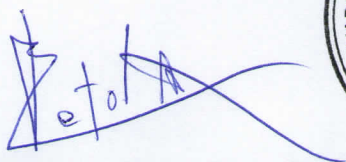
3.3.3. Na etapa de Arguição, o candidato será interpelado a respeito de tópicos diversos relacionados às suas capacidades profissionais. O objetivo dessa prova é analisar a adequação do candidato com relação aos parâmetros exigidos para a função de Docente do Centro Cultural Brasil-Peru.

4. Disposições Gerais

4.1. Serão eliminados os candidatos que não apresentem toda a documentação exigida no item 2.2. do presente Edital.

4.2. A decisão da Comissão de Seleção, de caráter definitivo e inapelável, será publicada na página eletrônica da Embaixada (www.embajadabrasil.org.pe), na data de 13 de novembro de 2012.

4.3. O resultado do corrente processo seletivo poderá ter validade de até um ano da data de sua publicação.



(Bruno Miranda Zétola)

Presidente da Comissão de Seleção